



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

## LEI Nº. 941/2014.

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA 5,** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR para 2014:**

Código do Programa	<b>5</b>	Nome do Programa	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Programa		<b>1.695.603,01</b>	
Código da Ação	<b>009</b>	Tipo da Ação	<b>Projeto</b>
Descrição da Ação		<b>OBRAS URBANAS E RURAIS</b>	
Valor da Ação		<b>1.054.533,01</b>	

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 887/2013 (LDO 2014) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR para 2014:**

Código do Órgão	<b>05</b>	Nome do Órgão	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Órgão		<b>1.695.603,01</b>	
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Programa		<b>1.695.603,01</b>	
Código do Programa	<b>005</b>	Nome do Programa	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Programa		<b>1.695.603,01</b>	
Código da Ação	<b>009</b>	Tipo da Ação	<b>Projeto</b>
Descrição da Ação		<b>OBRAS URBANAS E RURAIS</b>	
Valor da Ação		<b>1.054.533,01</b>	

**Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 896/2013**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 412.500,06 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais e seis centavos).



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.00051-009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
620	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	82.500,01
625	4490.51.00.00	31781	Obras e Instalações	131.854,47
626	4490.51.00.00	31782	Obras e Instalações	78.747,21
627	4490.51.00.00	31783	Obras e Instalações	119.398,37
<b>Total da Unidade</b>				<b>412.500,06</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
250	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
290	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Fisica	50.000,00
350	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	12.500,01
<b>Total da Unidade</b>				<b>82.500,01</b>

#### Excesso de Arrecadação

176299040000 - CONVENIO 556/2013 - RECONSTRUÇÃO DE PONTES	131.854,47
176299050000 - CONVENIO 557/2013 - REFORMA DOS CENTROS COMUNITARIOS	78.747,21
176299060000 - CONVENIO 558/2013 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA	119.398,37
<b>Total</b>	<b>330.000,05</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 04 de junho de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal